

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600483
PORTARIA: 1295/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 MARIA DA GLÓRIA PEREIRA BARBOSA Assistente Social
 57176229
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 11334136164830000 0101000000 339033 400,00
 Observação: Conceder o recurso financeiro para atender
 despesas de deslocamento de BELÉM/PA a VIGIA/PA, no período
 de 25/10/2013 a 27/10/2013
 Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600491
PORTARIA: 1296/2013

Objetivo: Fazer manutenção de equipamentos de informática
 Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24/01/1994
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Altamira/PA - Brasil
 Uruará/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 54190367/MARCIO ANDERSON SOUZA RAMOS (Agente
 Administrativo) / 4,5 diárias (Completa) / de 28/10/2013 a
 01/11/2013<br
 Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600499
PORTARIA: 1297/2013

Objetivo: supervisionar a recepção do Seguro-Desemprego do
 Pescador Artesanal
 Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24/01/1994
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Limoeiro do Ajuru/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 3255590/MARIA DA CONCEIÇÃO VALE DE SOUZA (Assistente
 Administrativo) / 11,5 diárias (Completa) / de 11/11/2013 a
 22/11/2013<br
 Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600279

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado pelo
 seu Secretário de Administração, Igor Abrahão Abdon, designado
 pela Portaria nº. 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013,
 publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, vem
 alterar o nome dos servidores responsáveis pela fiscalização do
 Contrato abaixo relacionado, com fundamento legal no Art. 65 §
 8º da Lei 8.666/93 e alterações//Contrato nº 051.2012-Empresa
 PROAM – PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP//
 Objeto: prestação de serviços de fornecimento de refeições//
 Fiscal anterior: Jandira Luzia Matos//Fiscais Atuais: **Esdra**
Charles Favacho Torres, Matrícula: 41.960, e **Vital Gomes**
Rodrigues, Matrícula: 111.953//Belém, 18 de outubro de
 2013//Igor Abrahão Abdon – Secretário.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600500

Extrato de Inexigibilidade de Licitação – O Estado do Pará,
 por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
 neste ato representado por seu Secretário de Administração,
 no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da
 Empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF
 sob o nº. 02.647.965/0001-04, a Inexigibilidade de Licitação,
 fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas
 alterações, para a prestação de serviço de manutenção em
 operação do sistema de Controle de Almoxxarifados, Patrimônio,
 Compras, Licitações e Contratos e Controle de Frotas em
 uso no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente ao
 processo PA-PRO-2013/00198 – Belém, 07/10/2013. Igor
 Abrahão Abdon – Secretário de Administração. Ratificação//
 A Excelentíssima Desembargadora, Luzia Nadja Guimarães
 Nascimento – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do
 Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica
 a Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido. Belém
 07/10/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº.059/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600514

Extrato de Contrato nº. 059/2013/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa
 THEMA INFORMÁTICA LTDA.//CNPJ nº. 02.647.965/0001-04 //
 Objeto do Contrato: prestação de serviço de manutenção em
 operação do sistema de Controle de Almoxxarifados, Patrimônio,
 Compras, Licitações e Contratos e Controle de Frotas em uso no

Tribunal de Justiça do Estado do Pará //Origem: Inexigibilidade
 de Licitação, art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93//Valor do
 Contrato R\$- 74.877,48 (global)//Dotação Orçamentária:
 0212212974654 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de
 Recursos 0118 //Vigência: 11/10/2013 a 10/10/2014//Data
 da assinatura: 11/10/2013//Foro: Belém/PA//Responsável pela
 assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração//
 Ordenador responsável: Mariléa Ferreira Sanches/ Secretária de
 Planejamento.

Justiça Militar do Estado

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600348
PORTARIA: 062/2013-DA

Objetivo: Prestar serviço de segurança ao magistrado, por
 ocasião da realização de mutirão carcerário.
 Fundamento Legal: PORTARIA Nº 1269/2009-GP
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Bragança/PA - Brasil
 Capanema/PA - Brasil
 Salinópolis/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 124/FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA (Militar Cedido) / 4,5
 diárias (Completa) / de 15/10/2013 a 19/10/2013<br
 Ordenador: José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO 310 AO 321/2013 (1ª
PUBLICAÇÃO)**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599365
Edital de Notificação nº 310/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201315308-00)
 De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Charles**
Wagner Alves Ribeiro.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela
 Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e
 pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e
 com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do
 TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011,
 em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista
 no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar
 o exercício do controle externo, levando-se em consideração a
 diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses,
 NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três)
 vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado,
 o Senhor Charles Wagner Alves Ribeiro, Presidente da Câmara
 Municipal de Pau D' Arco - PA, para que encaminhe/informe a
 este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da
 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar
 da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013,
 elencados abaixo:

1- Termo de Recebimento de saldo de caixa em decorrência
 da mudança de ordenador da despesa (inciso VII do Anexo I da
 Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);
 2- Deverá o Ordenador de Despesas comprovar cumprimento
 dos limites com gasto de pessoal de acordo com o art.20, Inciso
 III, "a", da LC 101/00 que determina que a repartição dos limites
 globais do art.19, no Legislativo Municipal não poderá exceder a
 6%, já que não foi identificado no Relatório de Gestão Fiscal do
 1º Quadrimestre enviado ao Tribunal.
 Na oportunidade, informamos ao Sr. Presidente para que
 encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados
 necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa
 acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do
 ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº
 084/2012 - LOTCM-PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos
 Municípios do Estado do Pará.
 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
 Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/
 TCM
Edital de Notificação nº 311/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201315310-00)
 De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora
Raimunda do Socorro Gama Alves.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela
 Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e
 pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e

com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do
 TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011,
 em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista
 no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar
 o exercício do controle externo, levando-se em consideração a
 diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses,
 NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três)
 vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado,
 a Senhora Raimunda do Socorro Gama Alves, Ordenadora do
 Fundo Municipal de Assistência Social de Pau D' Arco - PA, para
 que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15
 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados
 da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º
 quadrimestre de 2013, elencado abaixo:

1- Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre
 as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das
 ações e serviços acompanhados das respectivas Leis de Criação
 e composição (art. 17, § 4º da Lei Federal nº 8.742/93)

Na oportunidade, informamos à Ordenadora do Fundo para que
 encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados
 necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa
 acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do
 ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº
 084/2012 - LOTCM-PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos
 Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
 Belém, 21 de outubro de 2013.
 Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/
 TCM

Edital de Notificação nº 312/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201315312-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Elma**
Eduardo de Souza de Moraes.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela
 Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e
 pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e
 com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do
 TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011,
 em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista
 no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar
 o exercício do controle externo, levando-se em consideração a
 diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses,
 NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três)
 vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado,
 a Senhora Elma Eduardo de Souza de Moraes, Ordenadora do
 Fundo Municipal de Educação de Pau D' Arco - PA, para que
 encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze)
 dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da
 verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º
 quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1- Termo de Recebimento de saldo de caixa em decorrência
 da mudança de Ordenador de Despesas (inciso VII, do Anexo I,
 da Resolução nº 10.329/2012/TCM-PA);

2- Parecer do Conselho Municipal de Educação sobre as
 fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações
 e serviços e das respectivas Leis de Criação e composição (art.
 5º, da Resolução nº 7.738/2005/TCM/PA).

Na oportunidade, informamos à Ordenadora do Fundo para que
 encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados
 necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa
 acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do
 ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº
 084/2012 - LOTCM-PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos
 Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
 Belém, 21 de outubro de 2013.
 Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/
 TCM

Edital de Notificação nº 313/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201315314-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Eduardo**
Rodrigues de Miranda.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela
 Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e
 pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e
 com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do
 TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011,
 em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista
 no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar
 o exercício do controle externo, levando-se em consideração a
 diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses,
 NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três)
 vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado,
 o Senhor Eduardo Rodrigues de Miranda, Ordenador do Fundo
 Municipal de Saúde de Pau D' Arco - PA, para que encaminhe/
 informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias,
 contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação
 preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre
 de 2013, elencados abaixo:

1- Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as
 fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações
 e serviços (art. 5º, da Resolução nº 7.738/2005/TCM/PA);

2- Processos Licitatórios e respectivos contratos para as
 despesas no montante de R\$606.873,79 (art. 37, XXI, da CF
 c/c art.21, "h" da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM/PA).
 Na oportunidade, informamos ao Ordenador do Fundo para que